



MERCADO INTERCULTURAL

Sabores do Mundo

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Preâmbulo

A Interculturalidade é um conceito que envolve a integração, compreensão e respeito entre as diferentes culturas e grupos étnicos. Tendo como valores a paz, a cidadania, os direitos humanos, a igualdade, a tolerância e educação multicultural.

Atualmente, a Interculturalidade tem denotado um papel relevante perante o desenvolvimento da região.

Neste sentido, é pretendido que este Mercado Intercultural seja um incentivo ao reconhecimento e valorização das diferentes culturas e grupos étnicos, contribuindo para uma integração, e, conseqüentemente, envolvimento de toda a comunidade pombalense.

O presente documento define as normas de participação e as regras a que deve obedecer o Mercado Intercultural | Sabores do Mundo.



CAPÍTULO I

Disposições Gerais



ARTIGO 1.º

Âmbito

As presentes Normas de Participação estabelecem as regras e condições que regem a participação Mercado Intercultural | Sabores do Mundo, o qual será integrado nas iniciativas do Dia Nacional dos Centros Históricos.

ARTIGO 2.º

Objetivos

O Mercado Intercultural | Sabores do Mundo tem como principais objetivos:

1. Fomentar laços comunitários e dar visibilidade às culturas que enriquecem a Freguesia de Pombal;
2. Incentivar a inclusão das diversas comunidades migrantes;
3. Proporcionar a partilha de sabores e gastronomia;
4. Motivar o envolvimento dos migrantes na comunidade;
5. Reconhecer e valorizar a Interculturalidade;
6. Fomentar a dinâmica comercial da freguesia com especial atenção ao Centro Histórico.

ARTIGO 3.º

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Enquadra-se no ODS 10 – Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países, que pretende “capacitar e promover a inclusão social, económica e política de todos, independentemente de idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição económica ou outra, garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, eliminando leis, políticas e práticas discriminatórias”.¹

¹ <https://ods.pt/objectivos/10-reduzir-as-desigualdades/>



ARTIGO 4.º

Data e Local

1. O Mercado Intercultural, decorre nos dias 29 e 30 de março de 2025, na Praça Marquês de Pombal;
2. O horário de funcionamento será entre as 15 e as 20 horas, em ambos os dias.

ARTIGO 5.º

Entidade organizadora

A entidade organizadora é a Freguesia de Pombal.

ARTIGO 6.º

Destinatários

O Mercado Intercultural destina-se a cidadãos/ãs de nacionalidade estrangeira, com residência na Freguesia de Pombal.

CAPÍTULO II

Funcionamento

ARTIGO 7.º

Condições de participação

1. Todos os participantes estão obrigatoriamente sujeitos a inscrição prévia, nos termos dos artigos 10.º e 11.º deste normativo;
2. A organização reserva-se o direito de rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito e objetivos do mercado, que não tenham respeitado a participação nos eventos similares ou que ultrapassem o número de estruturas disponíveis;
3. Toda a participação será de acesso totalmente gratuito;



4. As condições logísticas, como a colocação de tendas, pontos de acesso à energia elétrica, mesas de apoio, sonorização e todas as licenças necessárias, estarão ao cargo da Junta de Freguesia de Pombal e entidades parceiras;
5. Ao participante será atribuído, no máximo, o espaço de uma tenda;
6. As tendas serão distribuídas no espaço público pela organização, não cabendo direito a reclamação;
7. Os participantes são responsáveis por assegurar todo o material inerente à confeção, exposição dos produtos/disposição da bancada e venda dos mesmos (como por exemplo: grelhador, micro-ondas, pratos, toalhas, guardanapos, ingredientes, copos e talheres);
8. É permitida a venda de produtos alimentares previamente confeccionados;
9. É permitida a confeção de produtos alimentares no local, desde que cada participante disponha de equipamento para o efeito;

Para além da gastronomia de cada país, poderão ser vendidos pequenos objetos, desde que produzidos pelos participantes, mediante validação por parte da organização. Tendo como valores a paz, a cidadania, os direitos humanos, a igualdade, tolerância e educação multicultural.

ARTIGO 8.º

Deveres dos participantes:

Constituem deveres e obrigações dos participantes, sob pena de não admissão ou exclusão do evento:

1. Cumprimento dos prazos de inscrição;
2. Cumprimento dos horários de montagem e horário de funcionamento;
3. Cumprimento das presentes normas;
4. Decorar a tenda de acordo com a nacionalidade e a gosto do participante;
5. Cuidar e zelar os materiais que lhe forem confiados;
6. Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;



7. Os participantes são obrigados a manter os espaços abertos ao público e a funcionar em pleno durante a totalidade do horário de funcionamento;
8. Cada participante deverá comparecer nos dois dias do evento, sob pena de não poder participar em futuras edições;
9. Em caso de desistência, deverá avisar pelo menos 5 dias úteis antes do início do evento, salvo exceções devidamente justificadas.

ARTIGO 9.º

Deveres da organização

Constituem deveres da organização, em articulação com as entidades parceiras:

1. Admissão, análise e seriação das inscrições;
2. Atribuição de espaço;
3. Colocação de instalações de rede elétrica de suporte;
4. Identificar cada tenda com o nome e nacionalidade do participante;
5. Limpeza geral do recinto da Praça Marquês de Pombal;
6. Colocação de instalações de água, casas de banho e caixote do lixo;
7. Animação no Centro Histórico;
8. Segurança do espaço público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos ou danificação de materiais e produtos.

ARTIGO 10.º

Inscrições

1. A abertura de inscrições para o Mercado Intercultural | Sabores do Mundo, será publicada em www.freguesia-pombal.pt e divulgada junto da população migrante da Freguesia de Pombal pelas redes sociais, parceiros institucionais e outros meios de comunicação;
2. As inscrições são formalizadas por email para comissaosocial@freguesia-pombal.pt, devendo ser acompanhadas de ficha de inscrição e declaração de compromisso devidamente assinadas [anexo A];



3. Podem ser apresentadas candidaturas conjuntas, desde que cumpram todas as condições do presente normativo, devendo ser indicado aquando do envio da inscrição e fazer acompanhar das fichas de inscrição de todos os participantes.

ARTIGO 11.º

Prazos

1. As inscrições devem ser enviadas até dia 13 de março de 2025;
2. A organização informa sobre a admissão ou não à participação até 17 de março de 2025;
3. A desistência deve ser comunicada com uma antecedência mínima de cinco dias úteis.

ARTIGO 12.º

Seleção dos participantes

1. Os participantes serão selecionados de acordo com o número de espaços disponíveis e atendendo à representatividade de nacionalidades;
2. A ordenação dos inscritos é feita por critérios de:
 - a) Representação de nacionalidade;
 - b) Data de inscrição.
3. Serão aceites apenas os participantes que demonstrem disponibilidade para estar presente durante todo o evento;
4. Podem não ser admitidos a inscrição participantes que se proponham vender produtos que não correspondam à identidade/origem da nacionalidade que se propõem representar;
5. Podem não ser admitidos a inscrição participantes que outrora não tenham respeitado a participação em eventos similares.



ARTIGO 13.º

Cancelamento do evento

A organização reserva-se o direito de cancelamento do evento, em caso de previsão de condições meteorológicas adversas ou motivos de força maior.

CAPÍTULO III

ARTIGO 14.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas que surjam na interpretação, validade ou aplicação dos artigos do presente normativo terão de ser esclarecidas junto da organização do Mercado Intercultural | Sabores do Mundo.

Pombal, 07 de março de 2025

Presidente da Freguesia de Pombal:






Handwritten signature

ANEXO A

Ficha de Inscrição

Nome do participante: _____

Morada completa: _____

Telemóvel: _____ Nacionalidade: _____

Descrição do Produto para venda: _____

Declaração de Consentimento Informado

Eu, _____, portador/a do CC n° _____, declaro que, para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD), autorizo que os dados fornecidos no âmbito do evento Mercado Intercultural sejam reunidos para efetuar a minha inscrição.

trabalhados em conjunto pelas entidades intervenientes, podendo ainda ser solicitados documentos adicionais pelas mesmas.

Declaração de Compromisso

Eu, _____, declaro que tomei conhecimento das normas de participação do Mercado Intercultural | Sabores do Mundo de 2025, a decorrer na Praça Marquês de Pombal, Freguesia de Pombal, nos dias 29 e 30 de março de 2025 e que me comprometo a cumpri-las, caso venha a ser admitido à participação.

Mais declaro que me comprometo a explorar o espaço que me venha a ser atribuído, com respeito por todas as regras constantes das normas de participação.

Autorizo que seja enviado via e-mail, atividades futuras.

Sim

Não

Pombal, ____/____/2025

Assinatura do participante
